



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E SETE DE JUNHO E PRIMEIRO DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi aberta a vigésima primeira sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Anne Helena Fischer Inojosa, bem como da Exma. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Exm^{os} Srs. Desembargadores Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Participou a Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, convocada para compor quorum regimental nos termos do art. 11 § 8º do Regimento Interno desta Corte. O Exm^o Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º do Regimento Interno. Constatado o quórum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.494/2022, às fls. 362/365, do dia 15/6/2022, e publicada em 17/6/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Virtual, a seguir:**

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000028-68.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro e, no mérito, negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para deferir os reflexos do adicional de insalubridade sobre aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS + 40%. Custas processuais por ora mantidas no importe arbitrado na sentença.

Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000067-97.2021.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000078-94.2021.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Débora Feitoza Silva, OAB/AL 16.987, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.

Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000102-27.2021.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000125-13.2020.5.19.0260 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para reconhecer a responsabilidade subsidiária da litisconsorte - Moinho Motrisa pelos débitos trabalhistas do obreiro.

Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000161-56.2020.5.19.0001 Relator ANTONIO ADRUALDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro; conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para afastar os efeitos da revelia e pena de confissão aplicada pelo juízo "a quo" e determinar que seja observado que o início da execução esteja condicionado à prévia expedição de mandado de citação após o trânsito em julgado da sentença de conhecimento, nos termos do art. 880 da CLT. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía as condenações em indenizações por danos morais. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000173-36.2021.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para converter a obrigação de fazer (expedição de alvará) na indenização substitutiva pela não concessão das guias do seguro desemprego, no valor de cinco vezes a última remuneração percebida pelo empregado. Custas mantidas no importe já arbitrado na sentença. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000299-20.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000545-27.2020.5.19.0063** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000668-62.2021.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reconhecer a ilegalidade da cobrança de mensalidade da alteração da forma de coparticipação do autor referente ao benefício Correios Saúde, determinando a suspensão imediata dos descontos efetivados nos recibos de pagamentos do autor, a este título, bem como a devolução dos valores pagos de forma indevida, referente as mensalidades do Plano de Saúde, tudo a ser apurado em liquidação por simples cálculos. Condenar a ré em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas a cargo da ré, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 15.000,00 apenas para os fins legais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao apelo. **Ordem: 11 Processo Nº ROT-0000769-45.2020.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000862-90.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 13 Processo N.º ROT-0000896-86.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado da recorrente(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 14 Processo N.º ROT-0001097-31.2018.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO- **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para julgar improcedente o pedido de rescisão indireta. **Ordem: 15 Processo N.º ROT-0001533-93.2016.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO-- **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por José Rogério Carvalho Oliveira, OAB/AL 6259, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia primeiro de julho de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**